



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0001/2014

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, para o período de doze meses, sendo: (Elaboração de Balancetes Mensais com sistemas 100% informatizados; Realização de Audiências Públicas junto aos órgãos públicos; Acompanhamento técnico junto a Entidade Pública com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária; Elaboração e estudos técnicos para implantação do PPA – Plano Plurianual; Planejamento técnico e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual; Elaboração técnica do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual; Elaboração do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária; Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal; Elaboração e acompanhamento técnico em Sistema de Controle Interno para os índices do MDE, FUNDEB, SAÚDE E PESSOAL; Elaboração técnica do CMD – Cronograma Mensal de Desembolso; Elaboração técnica do MBA – Metas Bimestrais de Arrecadação; Assessoramento em defesas perante o Tribunal de Contas do Estado; Assessoramento em defesas perante o Tribunal de Contas da União; Assessoramento e acompanhamento de visitas do TCE e CGU à Entidade; Cumprimento às normas contábeis vigentes), em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da empresa **SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA ME**, CNPJ nº 19.406.302/0001-92, com escritório instalado na Rua Galin Assis, 150, Bairro Brasília, Patos/PB, sendo representado pela profissional **Janusa Cristina Gomes Sotero, CRC N° 5.481, CPF nº 499.084.724-53.**

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Fundo de Participação do Município (FPM)

VALOR GLOBAL R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), dando um valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/01/2014 À 31/12/2014

Ratifico/Homologo a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, 09 de janeiro de 2014.


René Trigueiro Caroca
Prefeito Municipal